

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

| AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL |  |           | Nº: 24.08.27-0001       |
|-----------------------|--|-----------|-------------------------|
| Número processo:      | 2024.08.22-0002  | Vigência: | 27/08/2024 - 27/08/2025 |
| Atividade:            | 06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS<br>06.10 - OFICINA MECÂNICA COM TROCA DE ÓLEO E/OU PINTURA AUTOMOTIVA   |           |                         |
| Especificação:        | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA NO CANTEIRO DE OBRAS<br>DO RAMAL DO SALGADO, NO SÍTIO BOI-FELIZARDO /IPAUMIRIM-CE. COM ÁREA DE 350M² |           |                         |

| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE   |   |  |
|-----------------------------|---|--|
| Requerente:                 | CONSÓRCIO ENGIBRAS / SMF - SALGADO  |  |
| CNPJ/CPF:                   | 48.929.999/0001-84  |  |
| Contato:                    | (85) 9.9997-3531  |  |
| Endereço do empreendimento: | SÍTIO OLHA DÁGUA/SÍTIO BOI, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE |  |
| Número do CAR:              | CE-2305704-E15E.1E62.57B5.48AB.8A45.9931.E34D.5FCE                          |  |

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2024.08.22 -0002 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 06.10 - OFICINA MECÂNICA, REALIZADA NO SITIO OLHO DÁGUA (SÍTIO BOI), DISTRITO FELIZARDO, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO PERMITIR A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA OFICINA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DE OBRAS RAMAL DO SALGADO, COM AS SEGUINTES COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06°50'35,89"S E LONGITUDE 38°44'57,49"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N° 410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

Esteja ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

## **CONDICIONANTES**

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ipaumirim.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuizo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Avaliação dos níveis de ruído e poluição que a construção e operação da atividade pode gerar e planos para controlar esses impactos.
- Manter esta Licença e demais documentos correlatos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização desta Secretaria.

Prefeitura Municipal de Ipaumirim CNPJ: 07.520.141/0001 -84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=86 aAmbiental





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

- A empresa deve enviar relatórios trimestrais sobre as emissões atmosféricas e a gestão de resíduos para o órgão ambiental.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do município; b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Resíduos perigosos e/ou contaminados gerados devem ser coletados por empresa capacitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros; d) Em caso de resíduos sujeitos à logística reversa, os mesmos deverão ser entregues ao revendedor ou fabricante, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, e) Fica proibido o armazenamento dos resíduos a céu aberto.
- Garantir que todas as operações da oficina estejam de acordo com as normas de segurança e saúde ocupacional, promovendo treinamentos para os funcionários e implementando procedimentos de emergência.
- ✓ A empresa fica responsável pela reparação dos danos e recuperação da área diante das degradações no período de funcionamento e após a finalização da atividade (se tratando de atividade temporária).

Ipaumirim/CE, 27 de Agosto de 2024.

Rosania de Souza Albuquerque

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza

TPALIMITRIM\_CEARA

Secretario Agric. Recur. Hídricos e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim

aAmbiental

CNPJ: 07.520.141/0001-84 www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=86

